



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

AV. CARLOS HUGUENEY, 552 - CENTRO.

CEP. 78.780-000

TEL/FAX. (66) 481 1165

PORTARIA N.º 097/2006

“Dispõe sobre discernimento de funcionários em ociosidade ou omissão”.

O Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **HEROTIDES ALVES DA COSTA**, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE BAIXAR A SEGUINTE PORTARIA:

Artigo 1º - Proibir o deslocamento de funcionários, em horário de expediente, por omissão ou ociosidade, de freqüentar outros setores, sem contudo, esteja prestando serviços de esclarecimento dentro de processo de funcionabilidade do seu local de trabalho ou transmitindo informações que resultem na dinâmica do cargo que esteja ocupando.

Artigo 2º - Proibir também que funcionários desocupados trafeguem pelos corredores, permaneçam parados na copa, em ambientes externos à Prefeitura, deslocar sem previa autorização, fora de seu ambiente de trabalho, use os instrumentos e máquinas em benefício particular ou próprios, descumpram horário de entrada e saída observados no Estatuto da Prefeitura.

Parágrafo Único - Toda e qualquer saída do estabelecimento para assuntos particulares ou do seu órgão de trabalho só será permitida com a autorização da Secretaria de Administração.

Artigo 3º - Fica estatuído que faltas, ausência no trabalho, saída ou entrada fora do horário, só poderão ser justificadas através de atestado médico, permissão do chefe imediato, desde que apresente justificativa para o caso ou esteja em viagem fora do domicílio e que esteja com a prévia anuência da Secretaria de Administração.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

AV. CARLOS HUGUENEY, 552 - CENTRO.

CEP. 78.780-000

TEL/FAX. (66) 481 1165

Artigo 4º - O não cumprimento das regras contidas nesta Portaria, acarretarão sanções administrativas contidas na Lei 1077/97, conferindo-lhes o direito de defesa.

Artigo 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 6º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alto Araguaia, 01 de setembro de 2006.

HEROTIDES ALVES DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

ROMILDO JOSE DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Administração